



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 352

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2011

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	6

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PROCESSO: 36252/2011

INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TREINAMENTO

DESPACHO Nº 51/2011. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 36252/2011, Parecer jurídico nº 2271/2011, da Procuradoria Geral do Município, com a devida justificativa, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, consoante Decreto de 12, de novembro de 2010, combinado com o inciso II do art. 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações. **RESOLVO**, declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa Renascer Treinamento em Desenvolvimento e evolução humana LTDA. Objetivando a prestação dos serviços de capacitação de servidores, no valor global de R\$ 25.164,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), com a seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6900.04.122.0585.2.694

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39

FONTE: 053500199

PALMAS, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

Ana Carolina A.G. Emmerich
Secretária

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO 75/2011

PROCESSO: 15896/2009

RECORRENTE: Construtora LDN Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração nº 166/04/2009

EMENTA: Auto de Infração nº 166/04/2009, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN do mês de dezembro de 2005, em razão das atividades de construção civil, no valor de R\$ 8.551,90, sendo imposta penalidade prevista no art. 168, I, II, "a" do CTM. O Contribuinte alegou que trata-se de nota fiscal de reajustamento e que o auditor não aplicou a redução de 30% sobre o material. O julgador singular exarou que está correta a autuação e que não há dedução de material em notas fiscais de reajustamento, pois neste caso não há aplicação de material, sentenciando pela cobrança do Auto de Infração. O contribuinte, em recurso, rebate a sentença de primeira instância administrativa citando o

art. 133 da LC 061/2002 e o art. 28 do RCTM que versa sobre a dedução de material, e pede novamente o cancelamento do auto de infração. O Representante Fazendário destaca o art. 40, XI, da Lei 8.666/93, que discorre sobre o critério de reajuste de preços pactuados, visando a recomposição dos custos dos serviços depreciados pela inflação, e opina pela reforma da sentença de primeira instância administrativa, não concordando com o Auto de Infração, tendo em vista que a Base de Cálculo deve ser o valor da nota fiscal deduzida dos materiais. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu através de seu representante no julgamento realizado no dia 16 de junho de 2011. **ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o Processo nº 15896/2009, que trata do Auto de Infração nº 166/04/2009, no valor originário de R\$ 8.551,90, lavrado em desfavor da empresa Construtora LDN Ltda., por recolhimento a menor do ISSQN, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela reforma da Sentença de Primeira Instância Administrativa com o cancelamento do Auto de Infração em epígrafe.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 76/2011.

PROCESSO: 15897/2009

RECORRENTE: Construtora LDN Ltda.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: Auto de Infração nº 167/04/2009

EMENTA: Auto de Infração nº 167/04/2009, R\$ 36.501,67, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN dos meses de junho e julho de 2007, devido em razão das atividades de prestação de serviços do item 7 do anexo I do CTM (LC 107/2005), sendo imposta uma penalidade prevista no art. 40, I, "b" do CTM. O Contribuinte alegou que o auditor não aplicou a redução de 30% sobre o material, que o valor das mercadorias aplicadas na obra já foram informadas nas notas fiscais emitidas anteriormente, e que o reajuste de preços somente contempla a diferença entre o preço reajustado dos materiais e o aplicado na obra. A Julgadora singular observou que a impugnação apresentada pelo contribuinte não condiz com os fatos apurados e descritos pelo auditor, haja vista que foi concedida a dedução de 30% relativo a materiais, e que trata-se das notas fiscais nº 309 e 318, e que de acordo com o exposto no auto de infração, tais notas fiscais não são relativas à reajustamento, decidindo por confirmar a autuação no valor originário de R\$ 36.501,67. O contribuinte, em recurso, rebateu a sentença de primeira instância administrativa citando o art. 133 da LC 061/2002 e o art. 28 do RCTM que versa sobre a dedução de material, solicitando novamente o cancelamento do auto de infração. O Representante Fazendário analisa que as argumentações do contribuinte não apresentam embasamento, pois o auditor não mencionou as notas fiscais referente à reajustamento de preço, opinando pela manutenção da sentença de primeira instância administrativa com a confirmação do auto de infração nº 167/04/2009. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu através de seu representante no julgamento realizado no dia 16 de junho de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 15897/2009, que trata do Auto de Infração nº 167/04/2009, no valor originário

de R\$ 36.501,67, lavrado em desfavor da empresa Construtora LDN Ltda., por recolhimento a menor do ISSQN, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção da sentença de primeira instância administrativa, ou seja, pela confirmação do auto em epígrafe.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 21/2011

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas

PROPONENTE: COOPERATIVA DO TRABALHO E MORADIA LTDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo apoiar a participação da Cooperativa de Trabalho e Moradia Ltda. Em assembleia Nacional do Movimento de Luta pela Moradia, com a locação de ônibus.

VIGENCIA: O presente terá vigência até agosto/2011, a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.93, 16000/2011.

VALOR: R\$ 252.513,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nat. Da Desp.: 33.50.43, Vínculo: 001000199, Classificação Funcional: 04.122.0128-2903, conforme NE 9157/2011.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que o recurso interposto pela empresa REFER ENGENHARIA LTDA contra desclassificação de sua proposta na Concorrência nº 003/2011, foi conhecido e IMPROVIDO, portanto, a proposta da empresa permanece desclassificada na licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com. A íntegra do julgamento está disponível ao interessado na Diretoria de Compras e Licitações.

Palmas, 25 de agosto de 2011.

João Marciano Junior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h

(horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2011, no sítio www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2011011662. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2011.

Higor Souza Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 102/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

ADITAMENTO: Alteração do item 5.1 da Cláusula Quinta, conforme solicitação constantes dos autos, para consignar o valor correto do contrato acima especificado, sendo: R\$4.156.266,26 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 36278/2011, e a Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0923 de 29 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Raimundo Nonato de Oliveira Resende, matrícula funcional nº 413004479, cargo Vigia, função, Vigia - Noturno, para Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 430-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 01 de Julho de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0942 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Dorilene Paiva Lima, matrícula funcional nº 379831, cargo P-II, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0943 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Leide Lene Santos Silva, matrícula funcional nº 3336641, cargo P-II, função, Professor Series Finais - Espanhol, para Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0944 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Elciene Alves Santana, matrícula funcional nº 413003659, cargo P-I, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Cantiga de Ninar, código de lotação nº 29.3.5.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0945 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Vanuzia Rodrigues Pinto, matrícula funcional nº 413004840, cargo P-I, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Paraíso Infantil, código de lotação nº 29.3.14.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0946 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Ivana Rezende Figueira, matrícula funcional nº 413003529, cargo P-I, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Matheus Henrique, código de lotação nº 29.3.12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0947 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Rodrigo Mota Marinho, matrícula funcional nº 317171, cargo P-II, função, Professor Series Finais - Matemática, para Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação nº 29.2.37.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 406-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.361.0074.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0948 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Wesley Cirqueira Cavalcante Soares, matrícula funcional nº 369292, cargo P-II, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, código de lotação nº 29.3.20.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0949 de 1º de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Fernanda Simões Leite Fernandes, matrícula funcional nº 378621, cargo P-II, função, Professor Educação Infantil, para CMEI Matheus Henrique, código de lotação nº 29.3.12.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 405-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.2900.12.365.0069.2393, a partir de 1º de Agosto de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de Agosto de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0972, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso

de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Francisca Brandão	6231/2011	R\$ 14.972,12
TOTAL			R\$ 14.972,12

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0975, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma geral dos sanitários na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Francisca Brandão	6231/2011	R\$ 9.308,79
TOTAL			R\$ 9.308,79

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0976, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE- Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos troca de telhado, pintura e paisagismo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Santa Bárbara	9827/2011	R\$ 87.570,09
VALOR TOTAL			R\$ 87.570,09

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20112146.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0977, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com paisagismo e execução de passarela na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Monteiro Lobato	14415/2011	R\$ 27.982,70
VALOR TOTAL			R\$ 27.982,70

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 e 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410 e 20112146.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Edital de Chamada Pública nº 005/2011

A Unidade Educacional – Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, pessoa jurídica de direito público com sede à 1204 sul alameda 01 APM 05 – inscrita no CNPJ sob nº 10.406 202/0001-91, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, senhor Antonio Pereira Nunes Filho, CPF 144 802 046-87, no uso de suas prerrogativas legais, conforme, Portaria nº 02 de 20 de setembro de 2010, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 01/20111, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2011.

Fonte de recurso: recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores familiares e Empreendedores familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fornecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e / ou Jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fornecimento da Agricultura familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos – Habilitação

e Projeto de Venda : Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 02 de setembro no horário de 7:30 às 11:00 e 13.30 às 17:00 na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, com sede 1204 Sul alameda 01 APM 07 , fone 3214 6373 de 2ª a 6ª feira.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva Unidade Educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar – Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, 1204 Sul Alameda 01 APM 05 tel.: 3214 6373 no horário das 7:30 às 11.00 e das 13.30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira,

Francisco Ribeiro de Sousa
Presidente – ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 25/08/2011 a 30/12/2011

VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002/2011 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADO: DOMINGOS RODRIGUES TAVARES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 25/08/2011 a 30/12/2011

VALOR: R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002/2011 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADO: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCEMO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 25/08/2011 a 30/12/2011

VALOR: R\$ 708,00 (SETECENTOS E OITO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002/2011 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 007/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADO: MAURINHA VALE DOS SANTOS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 25/08/2011 a 30/12/2011
 VALOR: R\$ 302,00 (TREZENTOS E DOIS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002/2011 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, CNPJ n.º 01.956384/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 001/2011, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 15 de setembro de 2011, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 Sul, Alameda 2, APM 10, Palmas – TO, a Licitação N.º 002/2011, Processo n.º 2011035075, regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço”, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, carnes, linguiça, salsicha, frango, verduras, frutas, leite e alimentos panificados para esta Unidade Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5378.

Palmas, 25 de agosto de 2011.

Rafael Fernandes Tavares
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ n.º 01.138.351/0001-26, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria n.º 001/2011, torna público que fará realizar às 19:00 do dia 14 de Setembro de 2011, na sala dos professores da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizada na Quadra 603 Norte, APM 26, Al. 10, Palmas – TO, a Licitação N.º 006/2011, Processo n.º 2011035325, regida pela lei nº8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço”, visando atender ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) na aquisição de gêneros alimentícios: alimentos não perecíveis, carnes, linguiça, salsicha, frango, verduras, frutas, leite, polpa de frutas e alimentos panificados para esta Unidade Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5436.

Palmas, 24 de Agosto de 2011.

GUELBHER RODRIGUES SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria Municipal
 de Desenvolvimento
 Urbano e Habitação**

PORTARIA Nº 205/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar - sem efeito a Portaria abaixo relacionada, a partir de 23 de agosto de 2011.

Portaria nº 36/2010, onde nomeia os servidores Daniel

Aires Cardoso, matrícula: 34.332 e João Paulo Vieira de Araújo, matrícula: 25.971, para responder pelos assuntos referentes às ODT's dos carros e moto da SEDUH;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
 Secretária

PORTARIA Nº 206/2011

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - a servidora Daniela Ferreira Solera Franco Carneiro, matrícula funcional: 413004661, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Controle Urbano, DS-2, nas funções inerentes ao cargo e além de expedição de assinatura de Alvará de Construção, Habite-se, Termo de Ajuste de Conduta para Autorização de Licença de Funcionamento Provisório, Termo Oficioso, Certidão de Aprovação de Projetos e Certidão de Conclusão de Obras – CCO, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, a partir de 24/08/2011 até 09/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.

KENNIANE LENIR N. C. BARREIRA
 Secretária



**DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PALMAS**

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

